

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 121 /2025, DE 11 DE abril DE 2025

“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada na produção de um livro bilíngue que documenta as experiências vivenciadas durante os círculos restaurativos realizados na comunidade indígena krahô, como atividade prevista no Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Fundação Unirg e o Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Considerando o Parecer nº 093/2025 - Procuradoria Jurídica, Processo Administrativo Eletrônico nº 950/2025, que opina favoravelmente pela contratação direta por Dispensa de Licitação com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 304 de 2022;

Considerando o Despacho nº 623/2025 - Controle Interno, o qual acata o parecer jurídico exarado e opina pela regularidade da contratação, com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 406/2023

Considerando o Despacho nº 670/2025 - Presidência da Fundação UnirG.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação direta da empresa **PONTES LIVROS LTDA, CNPJ nº 03.987.228/0001-05**, com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 304 de 2022 e 406 de 2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 950/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 11 dias do mês de abril de 2025.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

